



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD Nº 6649/2023**

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, presentes os (as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Paulo Régis Machado Botelho, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchoa, Carlos Alberto Trindade Rebonatto e Antonio Teófilo Filho e a Excelentíssima Procuradora Georgia Maria da Silveira Aragão,

**RESOLVE,**

Por unanimidade, aprovar a seguinte alteração na estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região:

**1.** Transformar, utilizando o saldo remanescente proveniente da diferença entre os valores integrais dos cargos em comissão e os valores decorrentes da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, calculados na forma do art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro 2006:

**1.1** 1(um) cargo em comissão de Diretor(a), nível CJ-1, da Divisão de Estatística, em 1 (um) cargo em comissão de Coordenador(a), nível CJ-2, passando a unidade a ser denominada de Coordenadoria de Estatística;

**1.2** 1(um) cargo em comissão de Diretor(a), nível CJ-1, da Divisão Técnica Administrativa da Diretoria-Geral, em 1 (um) cargo em comissão de Coordenador(a), nível CJ-2, passando a unidade a ser denominada de Coordenadoria Técnica Administrativa da Diretoria-Geral;

**1.3** 1 (um) cargo em comissão de Diretor(a), nível CJ-1, da Divisão de Manutenção, em 1 (um) cargo em comissão de Coordenador(a), nível CJ2, passando a unidade a ser denominada de Coordenadoria de Manutenção.

**2.** Manter os atuais detentores dos cargos em comissão transformados automaticamente investidos nos novos cargos resultantes da alteração.

**3.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para promover as adequações necessárias no Regulamento Geral deste Tribunal.

Fortaleza, 1º de março de 2024.

**DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**

Presidente do Tribunal